

LEI Nº 839, de 27 de Setembro de 1967

Denomina rua.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Maria Gioconda Corradi a via pública que tem seu início na Rua Quinze de Novembro e vai até a Avenida Jove Soares Nogueira, no Bairro da Piedade, nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de Setembro de 1967

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal